

Convite para apresentação de proposta

Ajuste Direto N.º 41/2022

Aquisição de serviços para elaboração de Projeto de Execução de Requalificação da Rua José Raimundo Ribeiro, no cumprimento das normas de acessibilidade

Tomar, 04 de abril de 2022

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento.....	3
2. Objeto do procedimento	3
3. Entidade Adjudicante.....	3
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	3
5. Fundamentação da escolha do ajuste direto.....	3
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos	3
7. Preço base	3
8. Documentos que constituem a proposta:	3
9. Propostas variantes	3
10. Prazo de apresentação da proposta	3
11. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
12. Caução	4
13. Documentos de habilitação.....	4
14. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação.....	4
15. Legislação aplicável.....	4
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	6
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]	6
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	7
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]	7



1. Identificação do Procedimento

Ajuste direto n.º 41/2022 - #261076 - Aquisição de serviços para elaboração de Projeto de Execução de Requalificação da Rua José Raimundo Ribeiro, no cumprimento das normas de acessibilidade

2. Objeto do procedimento

Aquisição de serviços para elaboração de Projeto de Execução de Requalificação da Rua José Raimundo Ribeiro, no cumprimento das normas de acessibilidade

3. Entidade Adjudicante

Município de Tomar
Praça da República 2300-550 Tomar
Telefone: 249 329 800 / 249 329 806
Email: contratacaopublica@cm-tomar.pt
NIPC 506 738 914

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara, por despacho, emitido no exercício de competência própria n.º 1009/PR/2022/PR/2022, de 03 de abril de 2022.

5. Fundamentação da escolha do ajuste direto

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. d), do CCP.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Tomarhabita (Arqª. Elsa Pimenta)

7. Preço base

14.000,00€, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

8. Documentos que constituem a proposta:

- Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
- Documentos conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
- Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA.

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

10. Prazo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues **até às 23:59 horas do dia 07 de abril de 2022.**

11. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt.

12. Caução

Não será exigível a prestação de caução.

13. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Convite;
2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;
3. Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.

14. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.
4. O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, pode constituir contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do CCP.

15. Legislação aplicável



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

Município de Tomar – Divisão Financeira
Unidade de Contratação e Património

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro

aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (⁵)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (⁶) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (⁷)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁸) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁹)].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º